

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto**

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de tablet 10,9" Wi-Fi para atender demanda da gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).

**2. Da Justificativa para Contratação/Aquisição**

2.1. A presente contratação faz-se necessária diante da necessidade de aprimorar a rotina de captação dos vídeos exibidos no canal da Fundação no YouTube. Os vídeos são produzidos internamente pela Gecom, com temas de interesse dos participantes, Representantes Funpresp-Jud, membros e servidores. O canal conta atualmente com 4.468 inscritos e teve 60.509 visualizações no último ano, com 1,2 mil horas de tempo de exibição. No último ano, o canal ganhou cerca de 500 novos inscritos.

A compra do tablet tem como objetivo permitir a leitura de forma clara, nítida e visível do texto do roteiro a ser projetado no teleprompter para a leitura do (a) apresentador (a).

**3. Do Objetivo**

3.1. O objetivo com a contratação objeto deste Termo de Referência é a aquisição de **Tablet Samsung S9 FE 10.9", Wi-Fi, Android 14, 128GB, 6GB RAM, Camera frontal 12MP, Cor Cinza com capa.**

O tablet será acoplado ao teleprompter, com o objetivo de permitir a leitura do roteiro pelo (s) apresentador (es) do vídeo. Para isso, será necessário baixar o arquivo de texto do roteiro no tablet e inserir em aplicativo de teleprompter no tablet.

A tela de 10,9" é compatível com o suporte de encaixe do teleprompter e o seu tamanho favorece a leitura. A capa do tablet contribui para a melhor fixação no suporte.

É indispensável que o tablet seja Wi-Fi, para que as atividades de baixar arquivos possam ser realizadas utilizando a rede da própria Fundação.

Sobre a versão do sistema operacional, considerando que ao longo dos anos fabricantes de produtos de tecnologia interrompem as atualizações de sistema, a opção pelo sistema Android 14 contribui para que o equipamento tenha maior tempo de uso.

Sobre carregamento rápido do equipamento, é uma função que contribuiu para o uso com fins profissionais.

**4. Da Descrição dos Serviços ou Descrição dos Materiais**

4.1. **Tablet Samsung S9 FE 10.9", Wi-Fi, Android 14, 128GB, 6GB RAM, Camera frontal 12MP Cinza com capa**

Tela: 10.9"

Resolução: 2304 x 1440 (WUXGA+)

Sistema operacional: Android 14

Armazenamento: 128GB

Memória RAM: 6GB

Suporte a Cartão de Memória: Sim

Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD

Processador: 2.4GHz, 2GHz

Bateria: 8,000mAh

Voltagem: Bi-Volt

Carregamento Rápido: Sim (45W)

Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP

Câmera Frontal - Resolução 12.0 MP

Resolução de Gravação de Vídeos: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps

Cor: Cinza

Capa protetora inclusa

## 5. Do Valor da Contratação e Dos Recursos Orçamentários - Custo Estimado

5.1. A aquisição ou contratação objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de **R\$ 2.559,63 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

5.2. O custo estimado foi obtido através de pesquisa de preços praticados no mercado, conforme documentos juntados ao processo nº. 00179/2024 e sumarizados abaixo:

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Qde	Frete	Valor Final	Preço Médio
Tablet 10.9 Wi-Fi 128GB, 6GM RAM Android 14 Câmera Traseira 8MP Cinza c/capa 0099395	Miranda	11.982.113/0005-80	R\$ 2.420,60	1	R\$ 61,34	R\$ 2.550,01	
Tablet 10.9 Wi-Fi 128GB, 6GM RAM Android 14 Câmera Traseira 8MP Cinza c/capa 0099396	Koerish	86.184.074/0018-99	R\$ 2.699,00	1	R\$ 33,34	R\$ 2.732,34	
Tablet 10.9 Wi-Fi 128GB, 6GM RAM Android 14 Câmera Traseira 8MP Cinza c/capa 0099397	Samsung	00.280.273/0001-37	R\$ 2.519,10	1	Grátis	R\$ 2.519,10	
Tablet 10.9 Wi-Fi 128GB, 6GM RAM Android 14 Câmera Traseira 8MP Cinza c/capa 0099398	Fastshop	43.708.379/0001-00	R\$ 2.419,00	1	R\$18,09	R\$ 2.437,09	
							R\$2.559,63

## 6. Da Dotação Orçamentária

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado através da estrutura abaixo:

1. Conta Orçamentária: 20.40 - Getec - Gerência de Tecnologia e Informação
2. Centro de Custos: 10.01.02.000 - Computadores e Periféricos

## 7. Do Fundamento Legal

7.1 A presente contratação está fundamentada no [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao_CD-6-2023_anexo.pdf), disponível no endereço eletrônico [https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao\\_CD-6-2023\\_anexo.pdf](https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao_CD-6-2023_anexo.pdf), que institui normas para licitações e contratos da Funpresp-Jud, além de outras providências e, subsidiariamente, nas Leis nºs 13.303/2016 e 14.133/2021. O objeto em questão será adquirido com fundamento no art. 22 do referido Regulamento.

## 8. Da Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica

8.1. Em relação a presente aquisição é possível a utilização do Comprasnet, uma vez que, nos termos do art. 1, do Decreto nº. 10.024/2019, tal sistema pode ser utilizado para aquisição de materiais (bens) e serviços.

## 9. Das Responsabilidade da Contratada

- 9.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos em consonância com este Termo de Referência.
- 9.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado ou executar o serviço conforme proposta apresentada.
- 9.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material ou do serviço, devendo as falhas que, porventura

vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do material ou na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela Contratante, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.

9.8. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para Contratante, independente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

## **10. Das Obrigações da Contratante**

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados ou bens adquiridos.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Contratante.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **11. Da Dispensabilidade do Termo de Contrato**

11.1. Pela natureza dos serviços a serem prestados ou produtos a serem adquiridos, dispensa-se a formalização contratual, utilizando-se tão somente Ordem de Serviço ou Fornecimento.

## **12. Do Pagamento**

12.1. Os pagamentos pelos serviços prestados ou produtos adquiridos ocorrerá após a realização dos serviços ou entrega dos produtos, sendo que todo e qualquer pagamento ocorrerá somente mediante a apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal.

12.1.1. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

12.1.2. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante exigirá da Contratada a comprovação dos seguintes requisitos:

- a. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos

sociais instituídos por lei;

e. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.2. Satisfeitas as obrigações previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

### 13. Das Sanções Administrativas

13.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, fraude e inadimplemento contratual a Contratante poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos arts. 158 a 168, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](#):

- a. Advertência.
- b. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FunprespJud, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

### 14. Da Vinculação ao Termo de Referência e à Proposta do Contratado

14.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto a Contratante como a Contratada, estão vinculadas a este Termo de Referência e à proposta da Contratada, nos termos do art. 105, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](#).

### 15. Do Foro

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina este Termo de Referência a Gerente de Comunicação e Marketing, após o que, ato contínuo, o envia para aprovação.

Aprovo o presente Termo de Referência, com as justificativas apresentadas em sua Seção 2, e encaminho para Diretoria de Administração recomendando a realização de processo licitatório para contratação/aquisição do objeto, conforme descrito na Seção 1.

Assinado pelo Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paolla Christine de Oliveira Dantas**, Gerente, em 30/01/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 31/01/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099391** e o código CRC **45FDF072**.

---